



SUMÁRIO

- CERTIDÃO - USO E OCUPAÇÃO DE SOLO.
- EXTRATO HOMOLOGAÇÃO E CONTRATO.
- PORTARIA 84.
- PORTARIA 85, PEDIDOS DE DESCOMPATIBILIZAÇÃO.
- RESOLUÇÃO Nº 05 E 06.
- PORTARIAS Nº 55 À 63, E 86.
- EXTRATO DE ADITIVO.
- DECRETO Nº 031/2024 DE 05 DE JULHO DE 2024.



Outros



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de São Gabriel
CNPJ (MF) 13.891.544/0001-32
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL E TURISMO

CERTIDÃO DE USO E OCUPAÇÃO DE SOLO

A secretaria de Meio Ambiente, Desenvolvimento Sustentável e Turismo no uso de suas atribuições no intuito de atendermos à legislação ambiental vigente, especialmente o disposto na Resolução do Conselho Nacional de Meio Ambiente (CONAMA) n.º 237, de 19 de dezembro de 1997, art. 10, inciso 1º, concede o uso e ocupação do solo ao empreendimento formado pelas estruturas **Linha de Transmissão em 500 kV Ourolândia II – Jussiape C1 e C2, CS, de responsabilidade da empresa Grande Sertão III Transmissora de Energia S/A**, está em conformidade com a legislação aplicável ao uso e ocupação do solo do município. Para fins, afirmamos que a mesma está em conformidade com a legislação ambiental municipal aplicável ao uso e ocupação do solo e concedemos esse direito para desenvolver somete as atividades ligadas a distribuição de energia elétrica, Ainda, quanto à efetivação do licenciamento ambiental na esfera **ESTADUAL**, declaramos a nossa concordância.

São Gabriel, 05 de Julho de 2024.

Hipólito Rodrigues Silva Gomes
Prefeito

Francisco da Silva
Sec. de Agricultura
e Irrigação
Decreto Nº 062/2023
Francisco da Silva

Secretário Municipal de Agricultura, Irrigação e Meio Ambiente

Largo da Pátria, 132 – Centro. São Gabriel – BA. CEP: 44915- 000
Fone/Fax: (74) 3620 2122





Contrato



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de São Gabriel
CNPJ (MF) 13.891.544/0001-32

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 0506/2024

Examinado a presente Inexigibilidade de Licitação nº 0506/2024, e, considerando a razão da escolha do fornecedor e o PARECER JURÍDICO, bem como todo o processo, verificou que a mesma está em conformidade com a Lei nº 14.133/2021. Perfeitamente em ordem, todo o processo, sem irregularidade ou nulidade a se corrigir ou sanar. Assim, **HOMOLOGO** a presente inexigibilidade nos termos do art. 74 inciso II, da mencionada Lei Federal nº 14.133/21. Nesses termos, considerando o orçamento apresentado e classificado em primeiro lugar com preço compatível com mercado, o que satisfaz plenamente os interesse econômicos desta Prefeitura Municipal, **ADJUDICO** para a Empresa **WY PRODUÇÕES MUSICAIS LTDA**, inscrita no CNPJ: nº 50.056.171/0001-00, com sede na R Brito, nº 74, Bairro Jardim Formosa, Capim Grosso - BA, para a Prestação de serviços artísticos com apresentação da dupla "WESLLEY E YGOR" durante a realização do Arraiá do Gabrielzinho, no dia 06/07/2024, neste município de São Gabriel - Ba.

São Gabriel - BA, 04 de Julho de 2024.

Hipólito Rodrigues Silva Gomes.
Prefeito Municipal.



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de São Gabriel
CNPJ (MF) 13.891.544/0001-32

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 0506/2024

EXTRATO DO CONTRATO Nº 0506/2024

Processo Administrativo: 0506/2024. **Contrato:** 0506/2024. **Contratante:** Prefeitura Municipal de São Gabriel - BA. **Contratada:** WY PRODUÇÕES MUSICAIS LTDA, inscrita no CNPJ: nº 50.056.171/0001-00, nome artístico "WESLLEY E YGOR". **Objeto:** Prestação de serviços artísticos com apresentação da dupla "WESLLEY E YGOR" durante a realização do Arraiá do Gabrielzinho, no dia 06/07/2024, neste município de São Gabriel - Ba. **Vigência:** De 04/07/2024 a 31/12/2024. **Valor:** R\$15.000,00 (Quinze mil reais). **Dotação Orçamentária** Órgão: 02.05.01 – Atividade: 2.024 - Natureza da Despesa: 3.3.9.0.39.00 - Fonte 1.500. **Fundamentação Legal:** artigo 74, inciso II, da Lei Federal 14.133/2021.

São Gabriel - Ba, 04 de Julho de 2024.

Lucélia Rodrigues Silva Gomes.
Agente de Contratação.
Portaria nº144/2021.



Portaria



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de São Gabriel
CNPJ (MF) 13.891.544/0001-32

PORTARIA Nº. 084/2024 DE 04 DE JULHO DE 2024

**CONCEDE LICENÇA PARA ATIVIDADE
POLÍTICA AOS SERVIDORES ABAIXO
RELACIONADOS.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei Complementar n. 002/1997, de 30 de maio de 1997 que instituiu o Regime Jurídico Estatutário do Município de São Gabriel - BA; e Lei Complementar n. 64/1990.

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER 03 (três) meses de LICENÇA PARA ATIVIDADE POLÍTICA aos servidores abaixo relacionados, com vencimento mensal ao próprio cargo.

- EDINHO OLIVEIRA NUNES;
- EDNEIDE BARBOSA DA SILVA LIMA;
- MARIA NILZA HONORATO DE JESUS;
- FLAVIO PEREIRA SANTOS;
- AURIANA CARVALHO DE ANDRADE;
- MARIA LEIDE ALVES DOS SANTOS.

Art. 2º. - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. - Publique-se

GABINETE DO PREFEITO, em 04 de Julho de 2024.

HIPÓLITO RODRIGUES SILVA GOMES
Prefeito Municipal

Largo da Pátria, 132 – Centro. São Gabriel – BA. CEP: 44915- 000
Fone/Fax: (74) 3620 2122





Portaria

REQUERIMENTO DE DESINCOMPATIBILIZAÇÃO (AFASTAMENTO PARA CONCORRER ÀS ELEIÇÕES) – CARGO EFETIVO

ILUSTRÍSSIMO(A) SENHOR(A), HIPÓLITO RODRIGUES DA SILVA GOMES - PREFEITO

Maria Leide Alves dos Santos, brasileira, casada, maior, capaz, agente de limpeza, inscrito RG nº 04.676.463-17, CPF nº 551.549.805-49, matrícula nº 834, residente e domiciliada à Fazenda Paraíso, Município de São Gabriel-Bahia, CEP 44915-000, exercendo o cargo de AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS na função AUXILIAR DE LIMPEZA, requer a Vossa Senhoria afastamento, a título de desincompatibilização, por estar concorrendo ao cargo eletivo de vereador no município de São Gabriel, nos termos da Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990, no pleito de 2024 e da Resolução 23.609/2019, a partir de 05 de julho de 2024, até 07 de outubro de 2024, a Ata da Convenção e lista de aprovados, seguirá em período próprio, conforme calendário eleitoral.

Ressalto ainda que estou ciente da obrigatoriedade de entregar o Registro de Candidatura, expedido pela Justiça Eleitoral, ao Órgão/Setorial de Recursos Humanos, no prazo previsto.

SÃO GABRIEL... 03 de JULHO..... de 2024.

Nestes termos, Pede Deferimento.

Nome completo – Matrícula e Assinatura

Maria Leide Alves dos Santos

Dr. Aníel Ribeiro Viêla Almada
Proprietário do cargo de Município
de São Gabriel-Bahia
Decreto nº 0112024 OAB/BA 63091
04.07.2024

Recebido em:
03.07.2024
[Assinatura]



São Gabriel, 19 de junho de 2024

Ofício 001/2024
Secretaria Municipal de Educação
do Município de São Gabriel

A
Sr.^a LUCIANA RODRIGUES SILVA GOMES

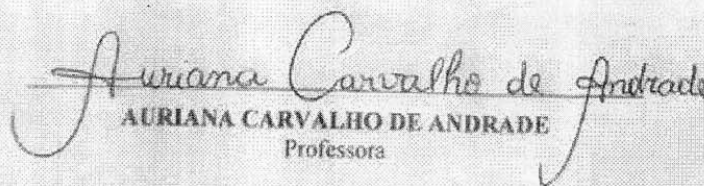
São Gabriel-Bahia

Nesta
Senhora Secretária,

Eu, AURIANA CARVALHO DE ANDRADE, brasileira, cargo professora, matrícula 527, efetiva deste município, portadora do RG:13.187.593-07 e CPF:015.187.735-16, residente e domiciliada na rua Duque de Caxias, nº 103, povoado de Gameleira, São Gabriel-Bahia, sirvo-me do presente para requerer da Sr.^a Luciana Rodrigues Silva Gomes, afastamento com remuneração, a título de desincompatibilização, por está concorrendo ao cargo eletivo de vereadora no município de São Gabriel- Estado da Bahia, nos termos a Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990, no pleito de 2025 a 2028, a partir de 04 de julho de 2024. A ata da convenção e lista de aprovados seguirá para se fazer anexo em período próximo, conforme calendário eleitoral.

Conto com vossa compreensão, peço deferimento, ao tempo que antecipo meus agradecimentos.

Atenciosamente,


AURIANA CARVALHO DE ANDRADE
Professora

RECEBIDO
Em 03/07/24
M^o Amel^o Ribeiro Vilela Almeida
Procuradora geral do Município
de São Gabriel-BA
Decreto Nº 01/2024 OAB/BA 63091

Digitizado com CamScanner



São Gabriel - Ba, 04 de julho de 2024.

Ofício nº 01/2024

A/C

Secretário (a) de Saúde da Prefeitura Municipal de São Gabriel – Ba;

Assunto: Pedido de Desincompatibilização para as eleições de 2024.

Eu, **Maria Nilza Honorato de Jesus**, brasileira, solteira, servidor publico efetivo (matricula de número 594-1, portadora da Cédula de Identidade RG nº 08.931.981-88 e devidametne inscита no CPF sob o nº 996.893.405-49, vem, respeitosamente à presença de Vossa Excelência, requer o meu afastamento, a título de desincompatibilização, por estar concorrendo ao cargo eletivo de vereador por este Município, nos termos da Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990, no pleito de 2024 e da Resolução 23.609/2019, e também com fundamento no artigo 81 inciso VI do Estatuto do Servidor deste Município, lei complementar 02 de 1997, a partir de 05 de julho de 2024 até o dia 06 de outubro de 2024.

A Ata da Convenção e lista de aprovados, seguirá em período próprio, conforme calendário eleitoral. Ressalto ainda que, estou ciente da obrigatoriedade de entregar o Registro de Candidatura, expedido pela Justiça Eleitoral, ao Órgão/Setorial de Recursos Humanos, no prazo previsto.

Na certeza de que seremos atendidos, desde já nossos sinceros agradecimentos e votos de estima e consideração.

Atenciosamente,

Maria Nilza Honorato de Jesus – Matrícula nº 594-1

RECEBIDO
Em. 05/07/24
Dr. Anieli Riberto Vilela Almeida
Procuradora geral do Município
de São Gabriel-BA
Decreto Nº 012/2024 OAB/BA 63091



São Gabriel - Ba, 04 de Julho de 2024.

Ofício nº 01/2024

À Ilm^a. Sr.^a

FABIANA SOUZA ROCHA

Secretária de Saúde da Prefeitura Municipal de São Gabriel – Ba;
Assunto: Pedido de Desincompatibilização para as eleições de 2024.

Eu, **FLAVIO PEREIRA SANTOS**, brasileiro, solteiro, servidor publico efetivo, Termo de Posse Nº 005/2012, portador da Cédula de Identidade RG nº 1253211981 e devidamete inscrito no CPF sob o nº 041.901.255-98, vem, respeitosamente à presença de Vossa Excelência, requer o meu afastamento, a título de desincompatibilização, por estar concorrendo ao cargo eletivo de vereador por este Município, nos termos da Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990, no pleito de 2024 e da Resolução 23.609/2019, e também com fundamento no artigo 81 inciso VI do Estatuto do Servidor deste Município, lei complementar 02 de 1997, a partir de 05 de julho de 2024 até o dia 06 de outubro de 2024.

A Ata da Convenção e lista de aprovados, seguirá em período próprio, conforme calendário eleitoral. Ressalto ainda que, estou ciente da obrigatoriedade de entregar o Registro de Candidatura, expedido pela Justiça Eleitoral, ao Órgão/Setorial de Recursos Humanos, no prazo previsto.

Na certeza de que seremos atendidos, desde já nossos sinceros agradecimentos e votos de estima e consideração.

Atenciosamente,



FLAVIO PEREIRA SANTOS
Termo de Posse Nº 005/2012

RECEBIDO
Em 03/07/24
Dr. Anieli Ribeiro Wilela Almeida
Procuradora geral do Município
de São Gabriel-BA
Decreto Nº 0172024 OAB/BA 63091



Dr.^a Aneli Ribeiro Vilela Almeida
Procuradora geral do Município
de São Gabriel-BA
Decreto N° 01/2024 OAB/BA 63091

RECEBIDO
Em: 03/07/24

**REQUERIMENTO DE DESINCOMPATIBILIZAÇÃO PARA CONCORRER ÀS
ELEIÇÕES 2024**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

ILUSTRÍSSIMA SENHORA LUCIANA RODRIGUES SILVA GOMES

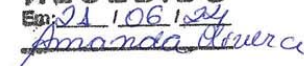
EDINHO OLIVEIRA NUNES, SEREVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL de nacionalidade brasileira, divorciado, professor, inscrito no CPF sob o nº 006060605-37 e no RG nº 0767318714, matrícula nº 923-1, residente e domiciliado à Rua Raul Ferreira das Virgens/ Apartº - Número 66/ NOVA BRASILIA – São Gabriel - Bahia, e-mail edinhoonunes@gmail.com, telefone 74999311405, venho por meio deste requerer meu afastamento, a título de desincompatibilização, a partir do dia 06 de julho do ano corrente, para concorrer ao cargo eletivo de vereador, nos termos da Lei Complementar nº 64/1990.

São Gabriel - Bahia, 21 de junho de 2024


EDINHO OLIVEIRA NUNES

RECEBIDO

Em: 21/06/24





RECEBIDO

Em: 03/07/2024

Dr. Anieli Ribeiro Vitela Almeida
Procuradora geral do Município
de São Gabriel-BA
Decreto Nº 01/2024 OAB/BA 63091

São Gabriel - Ba, 03 de julho de 2024.

Ofício nº 01/2024

A/C

Secretária de Educação Municipal de São Gabriel – Ba;

Assunto: Pedido de Desincompatibilização para as eleições de 2024.

Eu, Edneide Barbosa da Silva Lima, brasileira, casada, servidora pública efetiva matricula de número 421-1, portadora da Cédula de Identidade RG nº 0560038380 e devidamente inscrita no CPF sob o nº 936.955.005-49, vem, respeitosamente à presença de Vossa Excelência, requer o meu afastamento, a título de desincompatibilização, por estar concorrendo ao cargo eletivo de vereadora por este Município, nos termos da Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990, no pleito de 2024 e da Resolução 23.609/2019, e também com fundamento no artigo 81 inciso VI do Estatuto do Servidor deste Município, lei complementar 02 de 1997, a partir de 05 de julho de 2024 até o dia 06 de outubro de 2024.

A Ata da Convenção e lista de aprovados, seguirá em período próprio, conforme calendário eleitoral. Ressalto ainda que, estou ciente da obrigatoriedade de entregar o Registro de Candidatura, expedido pela Justiça Eleitoral, ao Órgão/Setorial de Recursos Humanos, no prazo previsto.

Na certeza de que seremos atendidos, desde já nossos sinceros agradecimentos e votos de estima e consideração.

Atenciosamente,

Edneide Barbosa da Silva Lima

Edneide Barbosa da Silva Lima

RECEBIDO

Em: 03/07/2024

Amanda



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de São Gabriel
CNPJ (MF) 13.891.544/0001-32

PARECER JURÍDICO nº 015/2024

Interessados:

EDINHO OLIVEIRA NUNES;
EDNEIDE BARBOSA DA SILVA LIMA;
MARIA NILZA HONORATO DE JESUS;
FLAVIO PEREIRA DOS SANTOS;
AURIANA CARVALHO DE ANDRADE;
MARIA LEIDE ALVES DOS SANTOS;

EMENTA: SOLICITAÇÃO DE DESINCOMPATIBILIZAÇÃO. SERVIDORES EFETIVOS. LICENÇA PARA ATIVIDADE POLÍTICA REMUNERADA. INTELIGÊNCIA DO ARTIGO 81; 98 DA LEI COMPLEMENTAR Nº 02/97; LEI COMPLEMENTAR 64/1990; PARECER FAVORÁVEL.

I. RELATÓRIO

Trata – se de solicitação de CONCESSÃO DE LICENÇA PARA ATIVIDADE POLÍTICA, para concorrer a cargo eletivo nas eleições municipais/ano 2024, sendo a licença do tipo remunerada, considerando a intenção de candidatura para cargo eletivo.

II. FUNDAMENTAÇÃO

O artigo 81 da Lei Complementar n. 02/1997, dispõe que: "Conceder-se-á ao funcionário licença por motivo de: VI. para concorrer a cargo eletivo".

O dispositivo n. 98 da mesma Lei dispõe que: "Art. 98º - O funcionário terá direito a licença, sem remuneração, durante o período que mediar entre a sua escolha, em convenção partidária, como candidato a cargo eletivo, e a véspera do registro de sua candidatura perante a justiça eleitoral".

Já, o § 1º do mesmo artigo nos ensina que: "§1º - A partir do registro da candidatura e até o 10º (décimo) dia seguinte ao da eleição, o funcionário fará jus a licença como se em efetivo exercício estivesse, sem prejuízo de sua remuneração, mediante comunicação, por escrito, do afastamento, observado - se a legislação eleitoral quanto aos prazos de desincompatibilização"

Vejamos que os solicitantes cumpriram o requisito previsto na Lei, solicitando no prazo legal.

A Lei Complementar 64/90 em seu artigo 1º, II, I, dispõe que são inelegíveis: "I) os que, servidores públicos, estatutários ou não, dos órgãos ou entidades da Administração direta ou indireta da União, dos Estados, do Distrito Federal, dos Municípios e dos Territórios, inclusive das fundações mantidas pelo Poder Público, não se afastarem até 3 (três) meses anteriores ao pleito, garantido o direito à percepção dos seus vencimentos integrais;"

D^a Daniela Almeida
Procuradora geral do Município
de São Gabriel-BA
Decreto Nº 012/2024 OAB/BA 63091

Largo da Pátria, 132 – Centro. São Gabriel – BA. CEP: 44915- 000
Fone/Fax: (74) 3620 2122





ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de São Gabriel
CNPJ (MF) 13.891.544/0001-32

Logo, em conformidade com as normas legais, está garantido aos servidores a percepção dos vencimentos referentes aos 03 (três) meses anteriores ao pleito.

Vejamos:

"[...] II – Funcionário público. Desincompatibilização – 3 meses. Percepção de vencimentos. Não prejuízo." NE : LC n o 64/90, art. 1 o , II, I. (Res. nº 20085 na Cta nº 386, de 18.12.97, rel. Min. Costa Porto.)

Logo, esta procuradoria entende que a concessão da LICENÇA REMUNERADA aos servidores efetivos acima mencionados aos 03 (três meses) anteriores ao pleito, inteligência das Leis 002/1997 e da Lei Complementar 64/1990 que garante a percepção dos vencimentos.

III. CONCLUSÃO

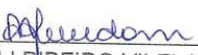
Portanto, considerando os dispositivos legais, esta procuradoria opina no sentido de:

- a) CONCEDER licença remunerada para atividade política referente aos aos 03 (três meses) anteriores ao pleito que ocorrerá em 06/10/2024.

É o parecer, salvo melhor juízo.

São Gabriel – BA, 04 de Julho de 2024.

Dr^a Anieli Ribeiro Vilela Almeida
Procuradora Geral do Município
de São Gabriel/BA
Decreto nº 011/2024 OAB/BA 63091


Dr^a ANIELI RIBEIRO VILELA ALMEIDA
OAB/BA nº 63.091
Procuradora Geral do Município de São Gabriel
Decreto nº 011/2024

Largo da Pátria, 132 – Centro. São Gabriel – BA. CEP: 44915- 000
Fone/Fax: (74) 3620 2122





ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de São Gabriel
CNPJ (MF) 13.891.544/0001-32

P O R T A R I A Nº 85/2024, EM 04 DE JULHO DE 2024.

EXONERA SECRETÁRIO EXECUTIVO DO MUNICÍPIO
DE SÃO GABRIEL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO GABRIEL, Estado da Bahia, no uso das atribuições constitucionais, legais,

R E S O L V E,

Art. 1º - Exonerar o Sr. **ARIBALDO MARTINS DOS SANTOS**, do cargo de **SECRETÁRIO EXECUTIVO CC3**, lotado no Gabinete do Prefeito do Município de São Gabriel - Bahia, devendo o mesmo retornar ao cargo de origem.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor em 05 de Julho de 2024, revogando as disposições em contrário.

Art. 3º - Publique-se.

Gabinete do Prefeito, em 04 de Julho de 2024.

HIPÓLITO RODRIGUES SILVA GOMES
Prefeito Municipal

Largo da Pátria, 132 – Centro. São Gabriel – BA. CEP: 44915- 000
Fone/Fax: (74) 3620 2122



Resolução



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de São Gabriel
Conselho Municipal de Saúde
Secretaria Municipal de Saúde



RESOLUÇÃO 005/2024

Aprovar o Relatório Financeiro do 1º
Quadrimestre 2024 da Secretaria
Municipal de Saúde de São Gabriel.

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde de São Gabriel, no uso de suas atribuições legais, e considerando o decidido em reunião Ordinária do Conselho de Saúde, realizada no dia 05 de julho de 2024.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o Relatório Financeiro do 1º Quadrimestre 2024 da Secretaria Municipal de Saúde de São Gabriel;

Art. 2º - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Joaquim Augusto Pereira Silva
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGO a Resolução nº 005/2024 do Conselho Municipal de Saúde que delibera favoravelmente sobre o Relatório Financeiro do 1º Quadrimestre 2024 da Secretaria Municipal de Saúde de São Gabriel.

São Gabriel, 05 de julho de 2024

Fabiana Silva Rocha
Secretária Municipal de Saúde

Rua Sete de setembro, s/n, Centro – São Gabriel, BA
CEP: 400-000 – tel: (74) 99933-8996



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de São Gabriel
Conselho Municipal de Saúde
Secretaria Municipal de Saúde



Resolução nº 006/2024

Aprovar credenciamento de Cirurgias Eletivas de para a Secretaria Municipal de São Gabriel.

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde de São Gabriel, Bahia, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, pela Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, Decreto nº 7.508, de 28 de junho de 2011 e Lei Complementar nº 141/2012 e considerando o decidido em Reunião Ordinária do Conselho de Saúde, realizada no dia 05 de julho de 2024.

Resolve:

Art. 1º - Aprovar o credenciamento de Cirurgias Eletivas para a Secretaria Municipal de Saúde;

Art. 2º - A presente resolução entrará em vigor na data de sua publicação;

Joaquim Augusto Pereira Silva
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

HOMOLOGO a Resolução nº 006/2024 do Conselho Municipal de Saúde, que delibera favoravelmente sobre o Credenciamento de Cirurgias Eletivas para a Secretaria Municipal de Saúde de São Gabriel.

São Gabriel, 05 de julho de 2024.

Fabiana Silva Rocha
Secretária Municipal de Saúde

Rua Sete de setembro, s/n, Centro – São Gabriel, BA
CEP: 400-000 – tel: (74) 99933-8996



Portaria



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de São Gabriel
CNPJ (MF) 13.891.544/0001-32

PORTARIA Nº. 055/2024, EM 01 DE JULHO DE 2024.

A **SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SÃO GABRIEL**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no Art. 99 da Lei Complementar Nº02/97 de 30 de maio de 1997, Regimento Jurídico Único Estatutário do Município de São Gabriel Bahia.

RESOLE:

Art. 1º - Conceder 03 meses de Licença Prêmio ao Sr. **EDSON TIAGO SANTOS SILVA**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, a partir do dia 01 de julho 2024, devendo retomar suas atividades normais dia 28 de setembro de 2024.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Publique-se,

Secretária de Administração, em 01 de julho de 2024.

Luciana Rodrigues Silva Gomes
Secretária de Administração

Largo da Pátria, 132 – Centro. São Gabriel – BA. CEP: 44915- 000
Fone/Fax: (74) 3620 2122



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de São Gabriel
CNPJ (MF) 13.891.544/0001-32

PORTARIA N.º 056/2024, EM 01 DE JULHO DE 2024.

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SÃO GABRIEL, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no Art. 99 da Lei Complementar N.º02/97 de 30 de maio de 1997, Regimento Jurídico Único Estatutário do Município de São Gabriel Bahia.

RESOLE:

Art. 1º - Conceder 03 meses de Licença Prêmio a Sr.ª **JANAINA CASTRO DOURADO CARVALHO DOS ANJOS**, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, a partir do dia 01 de julho 2024, devendo retomar suas atividades normais dia 28 de setembro de 2024.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Publique-se,

Secretária de Administração, em 01 de julho de 2024.

Luciana Rodrigues Silva Gomes
Secretária de Administração

Largo da Pátria, 132 – Centro. São Gabriel – BA. CEP: 44915- 000
Fone/Fax: (74) 3620 2122



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de São Gabriel
CNPJ (MF) 13.891.544/0001-32

PORTARIA Nº. 057/2024, EM 01 DE JULHO DE 2024.

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SÃO GABRIEL, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no Art. 99 da Lei Complementar Nº02/97 de 30 de maio de 1997, Regimento Jurídico Único Estatutário do Município de São Gabriel Bahia.

RESOLE:

Art. 1º - Conceder 03 meses de Licença Prêmio a Sr^a. **SIRLANIA NUNES MACHADO**, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, a partir do dia 01 de julho 2024, devendo retomar suas atividades normais dia 28 de setembro de 2024.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Publique-se,

Secretária de Administração, em 01 de julho de 2024.

Luciana Rodrigues Silva Gomes
Secretária de Administração

Largo da Pátria, 132 – Centro. São Gabriel – BA. CEP: 44915- 000
Fone/Fax: (74) 3620 2122



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de São Gabriel
CNPJ (MF) 13.891.544/0001-32

PORTARIA N.º 058/2024, EM 01 DE JULHO DE 2024.

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SÃO GABRIEL, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no Art. 99 da Lei Complementar N.º02/97 de 30 de maio de 1997, Regimento Jurídico Único Estatutário do Município de São Gabriel Bahia.

RESOLE:

Art. 1º - Conceder 03 meses de Licença Prêmio a Sr.ª. **ELOANA PEREIRA GOMES**, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, a partir do dia 01 de julho 2024, devendo retomar suas atividades normais dia 28 de setembro de 2024.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Publique-se,

Secretária de Administração, em 01 de julho de 2024.

Luciana Rodrigues Silva Gomes
Secretária de Administração

Largo da Pátria, 132 – Centro. São Gabriel – BA. CEP: 44915- 000
Fone/Fax: (74) 3620 2122



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de São Gabriel
CNPJ (MF) 13.891.544/0001-32

PORTARIA Nº 059/2024, DE 01 DE JULHO DE 2022.

A SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SÃO GABRIEL, Estado da Bahia, no uso das suas competências legais, com fundamento no artigo 102 da Lei Complementar Municipal nº 02/97 de 30 de maio de 1997 (Regimento Jurídico Único) do Município de São Gabriel.

RESOLVE,

Art. 1º - Conceder 03 (três) meses de Licença Prêmio em pecúnia a servidora **CIRLENE MENDES DOS SANTOS GOMES**, lotada na Secretaria de Educação, com comprovação de quitação via pagamento em folha, sendo o pagamento de nos meses de junho e julho de 2023 e junho de 2024, totalizando os três meses pagos em espécie.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Publique-se

Secretaria de Administração, 01 de julho de 2024.

Luciana Rodrigues Silva Gomes

Secretária de Administração

Largo da Pátria, 132 – Centro. São Gabriel – BA. CEP: 44915- 000
Fone/Fax: (74) 3620 2122





ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de São Gabriel
CNPJ (MF) 13.891.544/0001-32

PORTARIA Nº. 060/2024, EM 01 DE JULHO DE 2024.

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SÃO GABRIEL, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no Art. 99 da Lei Complementar Nº02/97 de 30 de maio de 1997, Regimento Jurídico Único Estatutário do Município de São Gabriel Bahia.

RESOLE:

Art. 1º - Conceder 03 meses de Licença Prêmio a Sr^a. **JOSELANE ALMEIDA REIS**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, a partir do dia 04 de julho 2024, devendo retomar suas atividades normais dia 02 de outubro de 2024.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Publique-se,

Secretária de Administração, em 01 de julho de 2024.

Luciana Rodrigues Silva Gomes
Secretária de Administração

Largo da Pátria, 132 – Centro. São Gabriel – BA. CEP: 44915- 000
Fone/Fax: (74) 3620 2122



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de São Gabriel
CNPJ (MF) 13.891.544/0001-32

PORTARIA N.º 061/2024, EM 01 DE JULHO DE 2024.

A **SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SÃO GABRIEL**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no Art. 99 da Lei Complementar N.º02/97 de 30 de maio de 1997, Regimento Jurídico Único Estatutário do Município de São Gabriel Bahia.

RESOLE:

Art. 1º - Conceder 03 meses de Licença Prêmio a Sr.ª **LUCILENE BISPO DOS REIS**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, a partir do dia 04 de julho 2024, devendo retomar suas atividades normais dia 02 de outubro de 2024.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Publique-se,

Secretária de Administração, em 01 de julho de 2024.

Luciana Rodrigues Silva Gomes
Secretária de Administração

Largo da Pátria, 132 – Centro. São Gabriel – BA. CEP: 44915- 000
Fone/Fax: (74) 3620 2122



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de São Gabriel
CNPJ (MF) 13.891.544/0001-32

PORTARIA N.º 062/2024, EM 01 DE JULHO DE 2024.

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SÃO GABRIEL, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no Art. 99 da Lei Complementar N.º02/97 de 30 de maio de 1997, Regimento Jurídico Único Estatutário do Município de São Gabriel Bahia.

RESOLE:

Art. 1º - Conceder 03 meses de Licença Prêmio a Sr.ª. **ELINETE MATOS DE OLIVEIRA CEZAR**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, a partir do dia 05 de julho 2024, devendo retomar suas atividades normais dia 03 de outubro de 2024.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Publique-se,

Secretária de Administração, em 01 de julho de 2024.

Luciana Rodrigues Silva Gomes
Secretária de Administração

Largo da Pátria, 132 – Centro. São Gabriel – BA. CEP: 44915- 000
Fone/Fax: (74) 3620 2122



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de São Gabriel
CNPJ (MF) 13.891.544/0001-32

PORTARIA N.º 063/2024, EM 01 DE JULHO DE 2024.

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SÃO GABRIEL, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no Art. 99 da Lei Complementar N.º02/97 de 30 de maio de 1997, Regimento Jurídico Único Estatutário do Município de São Gabriel Bahia.

RESOLE:

Art. 1º - Conceder 03 meses de Licença Prêmio a Sr.ª **ISANIA ROSA PEREIRA**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, a partir do dia 07 de julho 2024, devendo retomar suas atividades normais dia 06 de outubro de 2024.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Publique-se,

Secretária de Administração, em 01 de julho de 2024.

Luciana Rodrigues Silva Gomes
Secretária de Administração

Largo da Pátria, 132 – Centro. São Gabriel – BA. CEP: 44915- 000
Fone/Fax: (74) 3620 2122



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de São Gabriel
CNPJ (MF) 13.891.544/0001-32

PORTARIA Nº. 086/2024 DE 04 DE JULHO DE 2024.

Nomear Secretária de Apoio *Escolar do Município e dá outras providências.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei Complementar 019/2023, de 30 de maio de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º. – Nomear a *Srª. BARBARA PEREIRA DE SOUZA*, para o Cargo de **SECRETÁRIA DE APOIO ESCOLAR CC5**, Escolas Manoel Honorato de Souza e Francisco Pereira da Silva, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Município de São Gabriel Bahia com vencimento mensal referente ao próprio cargo.

Art. 2º. - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º. - Publique-se,

GABINETE DO PREFEITO, em 04 de julho de 2024.

HIPÓLITO RODRIGUES SILVA GOMES
Prefeito Municipal

Largo da Pátria, 132 – Centro. São Gabriel – BA. CEP: 44915- 000
Fone/Fax: (74) 3620 2122





Termo Aditivo



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de São Gabriel
CNPJ (MF) 13.891.544/0001-32

EXTRATO DE 2º TERMO ADITIVO

Contrato nº 0871/2022. Contratante: Prefeitura Municipal de São Gabriel CNPJ: 13.891.544/0001-32. Contratado: Wtm Construções e Transportes Ltda, CNPJ Nº 13.582.689/0001-51. Objeto do Aditivo: Alteração da meta física da planilha orçamentária da obra e aumento do valor do contrato original, em 7,34% (sete vírgula trinta e quatro por cento). Alteração da Cláusula Segunda. Valor do aditivo: R\$349.560,59 (trezentos e quarenta e nove mil e quinhentos e sessenta reais e cinquenta e nove centavos). Vigência: De 05/07/2024 até 13/12/2024. Assinatura: Pela Contratante: Hipólito Rodrigues Silva Gomes e pela contratada: Renato Garrido Medeiros. Data de assinatura: 05/07/2024. Objeto do Contrato: Contratação de empresa especializada para execução de obra de engenharia para adequação de estrada vicinal no Município de São Gabriel-BA, conforme convênio: Caixa Econômica Federal - SICONV nº 0079422020, de acordo com as especificações constantes no Termo de Referência, Memorial Descritivo e projeto básico. Amparo Legal: Lei 8.666/93 no seu Art.57, Inciso II e Art. 65, ambos da lei 8.666/93. Hipólito Rodrigues Silva Gomes. Prefeito.

Largo da Pátria, 132 – Centro. São Gabriel – BA. CEP: 44915-000
E-mail: compras.saoqabriel@gmail.com



Decreto



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de São Gabriel
CNPJ (MF) 13.891.544/0001-32

D E C R E T O Nº 031 / 2024 DE 05 DE JULHO DE 2024

NOMEIA GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL
DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DO
MUNICÍPIO DE SÃO GABRIEL E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO GABRIEL, Estado da Bahia, no uso das atribuições constitucionais,

D E C R E T A,

Art. 1º - Fica Nomeado o Sr. **MATHIAS FREIRE BONFIM**, para exercer a Função de **GESTOR DO FMCA** (Fundo Municipal da Criança e do Adolescente) do Município São Gabriel, Bahia

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 05 de Julho de 2024.

Hipólito Rodrigues Silva Gomes

Prefeito Municipal

Largo da Pátria, 132 – Centro. São Gabriel – BA. CEP: 44915- 000
Fone/Fax: (74) 3620 2122





ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de São Gabriel
CNPJ (MF) 13.891.544/0001-32

Anexo I

Segue abaixo as Movimentações Bancárias que serão realizadas pelo Presidente do CMDCA – Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente Sr. **EVERALDO PEREIRA DOS SANTOS** – CPF: 538.543.655 – 00 o **DIVISÃO DE PATRIMÔNIO E VIGILANCIA O SR. MATIAS FREIRE BONFIM** CPF: 085..750.055-47 supracitados, conforme art. 1º do Decreto nº 031 /2024.

- Emissão e endosso de cheques
- Abertura de contas
- Requisição talonária
- Retirar cheques devolvidos
- Sustar / contas ordenar cheque
- Baixar cheques
- Cancelar cheques
- Efetuar resgate em ampliação financeira
- Cadastrar / alterar e desbloquear senha
- Efetuar pagamento e transferência por meio eletrônico
- Efetuar pagamento e transferência para a mesma titularidade
- Consultar contas / aplic programa e repasse de recursos federais
- Solicitar saldo e extrato de investimento
- Emitir saldos, extratos e comprovantes das contas corrente.

São Gabriel, 05 de julho de 2024.

HIPÓLITO RODRIGUES DA SILVA GOMES
Prefeito Municipal

Largo da Pátria, 132 – Centro. São Gabriel – BA. CEP: 44915- 000
Fone/Fax: (74) 3620 2122

